



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

**RESOLUÇÃO Nº 035 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002.**

**CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, A “SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica criada na Câmara Municipal de Marilândia, a “Sessão Plenária do Estudante”, destinada a propiciar aos alunos das escolas sediadas em nosso Município o conhecimento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

**§1º** - Poderão participar da sessão qualquer aluno matriculado em nosso Município.

**§2º** - A participação das escolas na sessão, fica condicionada a requerimento prévio dirigido a Câmara Municipal.

**Art. 2º** - A “Sessão Plenária do Estudante” terá duas fases:

**I** – a primeira constituirá em aula expositiva sobre temas relativos a atividades Legislativas, apresentadas por funcionários da Casa, podendo ser assessorada por qualquer Vereador;

**II** – a segunda constituirá em uma Sessão Plenária simulada, destinada à apresentação, discussão e votação de proposições.

**Art. 3º** - No caso de participação de alunos de escolas do interior, fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a firmar convênio com o Poder Executivo com vista à promoção do transporte dos alunos.



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

**Art. 4º** - As deliberações decorrentes dos trabalhos da sessão Plenária do estudante, serão enviadas às autoridades a título de sugestões.

**Art. 5º** - Será confeccionados Folders, contendo informações sobre o processo legislativo.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 21 de outubro de 2002.

  
**AMÉRICO DA SILVA MORAES**  
Presidente

  
**ALEXANDRE DRAGO NETO**  
1º Secretário

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 22 / 10 / 2002

SERVIDOR

osângela Dadalto Coradini  
Diretora Administrativa

O presente ato foi afixado nesta  
Prefeitura Municipal de Marilândia - ES

Em 22 / 10 / 2002

SERVIDOR